

Perguntas e respostas sobre dúvidas frequentes em relação ao Projeto de Lei 29/07

- Quais os principais objetivos do projeto?

Aumentar o número dos usuários da TV por assinatura e fomentar a produção com conteúdo nacional.

- Quais os benefícios diretos aos usuários?

O projeto incentiva a competição e o aumento da produção nacional. Assim haverá queda de preços para os assinantes e o mercado será ampliado.

- Qual a base atual de assinantes de TV por assinatura? Qual a perspectiva de aumento desse número?

Hoje no Brasil, há cerca de 5 milhões de assinantes. Com as propostas contidas no PL 29/07, espera-se atingir cerca de 30 milhões de usuários em três ou quatro anos.

- Qual a penetração (percentual de pessoas que têm acesso) da TV por assinatura no Brasil? E na América Latina?

No Brasil é de apenas 8%. Na Argentina é de 54%; no Chile, 25%; no México, 23%; na Venezuela, 19%.

- Qual o preço por canal na TV por assinatura no Brasil?

No Brasil o preço por canal é de R\$ 1,92. Na Argentina, aqui ao lado, é de R\$ 0,63.

- Qual o objetivo das cotas (percentual para a produção nacional e independente)?

Assegurar a preservação das culturas locais e promover o desenvolvimento das indústrias nacionais de produção de conteúdo. A proposta de criação de cotas de conteúdo para programadores e empacotadores de conteúdo revela-se inovadora e revolucionária para o setor de audiovisual do país. A medida é similar a normas implantadas em diversos outros países.

- Como ocorrerá o incentivo para a produção com conteúdo nacional?

Haverá um incremento de cerca de R\$ 300 milhões por ano para o Fundo Nacional da Cultura. O projeto incrementa o montante de recursos públicos destinados ao fundo de fomento à cultura de que trata a Lei da Ancine (Agência Nacional de Cinema).

- E a publicidade na TV paga?

No projeto está colocado o mesmo limitador que acontece na TV aberta. Em cada canal de programação, a publicidade não poderá exceder 25% do total diário e 30% de cada hora. A Ancine poderá estabelecer limites específicos para canais de programação cujo público-alvo seja constituído por crianças e adolescentes.

- Haverá mais de uma opção em relação a canais jornalísticos?

Nos pacotes (conjunto de canais) em que houver canal com conteúdo jornalístico no horário nobre deverá ser ofertado, no mínimo, um canal adicional de programação com as mesmas características.

- Como ficarão os canais gratuitos na TV paga?

Pela legislação atual, apenas a TV a cabo (exemplo: NET) é obrigada a ofertar os canais gratuitos. O projeto estende a obrigação de canais de utilização gratuita para todas as modalidades de serviços de televisão por assinatura. A distribuição dos sinais dos canais comunitários e universitários e das TVs dos três Poderes, já prevista na Lei do Cabo, seguramente contribui para a disseminação de programas da maior importância para a sociedade brasileira.